



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 8, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários das despesas referentes às Folhas de Pagamentos dos funcionários da Secretaria de Educação:

- RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA – matrícula 22.903-7 – DIRETORA DE DEPARTAMENTO
- SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES – matrícula 45.443-8 – ASSESSORA DE GOVERNO
- DANIELA ARSUFFI – matrícula 24.397-2 – ASSESSORA DE DIREÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de maio de 2022 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, 7 de abril de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação